

Ofício Adm/ nº 201/2024.

Braço do Trombudo, 09 de dezembro de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para o serviço de bombeamento de concreto usinado com bomba lança na construção de um espaço para abrigar um reservatório novo de água para a Estação de Tratamento de Água - ETA do município de Braço do Trombudo/SC.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Pref. Mun. Braço do Trombudo
Recebido 09/12/2024
Juliana
Juliana do Nascimento

Odirlei Radoll
Secretário de Administração e Finanças

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 091/2024

SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Odirlei Radoll

CPF:

034.592.939-00

E-mail:

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

Telefone/Ramal:

(47) 3547-0179

DADOS DO SERVIÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviço de bombeamento de concreto usinado com bomba lança na construção de um espaço para abrigar um reservatório novo de água para a Estação de Tratamento de Água - ETA do município de Braço do Trombudo/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação do serviço de bombeamento de concreto usinado com bomba lança na construção do espaço que irá abrigar o novo reservatório de água para a Estação de Tratamento de Água –ETA, foi motivada pelo fato de que foi constatado o difícil acesso para descarga do caminhão betoneira sendo necessário o referido equipamento para otimizar o tempo de execução do serviço, evitando o transporte manual do concreto e melhorando a logística do canteiro de obras.

A utilização da bomba lança reduz o tempo de concretagem, uma vez que o concreto pode ser rapidamente transportado e despejado na área desejada, em comparação com o uso de métodos tradicionais, como a concretagem manual ou o uso de caçambas, além de reduzir o retrabalho pois se tem uma maior precisão no direcionamento do concreto, garantida pela bomba lança, minimizando os riscos de erros e retrabalhos, como o vazamento ou o desperdício de concreto.

Além do mais a bomba lança minimiza a necessidade de mão de obra no processo de transporte de concreto, o que reduz o risco de acidentes com trabalhadores. Além disso, a bomba é operada com maior controle e com segurança em áreas altas ou de difícil acesso, reduzindo os riscos de quedas e outros incidentes.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da contratada baseou-se na sua especialização na preparação de massa de concreto e argamassa para construção. A empresa **BETON MIX – COMERCIO DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.479.417/0001-04, apresentou, proposta compatível com o mercado, conforme pesquisa de preços anexados ao processo, atendendo aos critérios de economicidade e eficiência exigidos pela legislação.

1. ESTIMATIVA DE PREÇO – BANCO DE PREÇOS

Item 1 – SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO (BOMBA LANÇA)			
Fornecedor	Data	CNPJ	Valor unitário
Município de Santa Clara do Sul	06/09/2024	94705936000161-1-000159/2024	R\$ 674,00
PM de Santa Clara do Sul	06/09/2024	80000-156-2024-PRD	R\$ 674,00
Município de Ascurra	23/02/2024	83102772000161-1-000020/2024	R\$ 705,39
			Média dos valores R\$ 684,46

2. VALOR DA AQUISIÇÃO

Valor total da aquisição: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (BOMBA LANÇA0	1	Serv.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
				Valor total: R\$ 650,00	

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

O objeto desta contratação deverá ser entregue no endereço Estrada Geral Transfaller aonde a obra está sendo realizada, conforme data e horário acordado entre as partes.

Todos os custos provenientes do deslocamento para a prestação do serviço ficarão a encargo da CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

4. DO PRAZO ESTIMADO PARA O FORNECIMENTO:

O prazo estimado para o fornecimento é de 10(dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação deverá ter o prazo de 30 (trinta) dias.

6. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75 II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Função</i>
<i>Odirlei Radoll</i>	<i>Secretário de Administração e Finanças</i>	<i>Gestor de Contrato</i>
<i>Gabriela Gotzinger</i>	<i>Técnico Administrativo</i>	<i>Fiscal de Contrato</i>

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Administração e Finanças

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

9. **ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:**

DFD finalizado em: 03/12/2024.

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.


Gabriela Götzinger
Técnico Administrativo


Odirlei Radoll
Secretário de Administração e Finanças

Braço do Trombudo, 09 de dezembro de 2024.



Relatório de Cotação: Taxa de bombeamento concreto usinado

Pesquisa realizada em 06/12/2024 15:01:43

Relatório gerado no dia 06/12/2024 15:02:56 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: concreto usinado convencional fck 30 mpa com taxa de bombeamento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 684,46 (un)	-	R\$ 684,46	100%	R\$ 684,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL	94705936000161-1-000159/2024	06/09/2024	R\$ 674,00
2	PM DE SANTA CLARA DO SUL	80000-156-2024-PRD	06/09/2024	R\$ 674,00
3	MUNICIPIO DE ASCURRA	83102772000161-1-000020/2024	23/02/2024	R\$ 705,39

Valor Unitário

R\$ 684,46

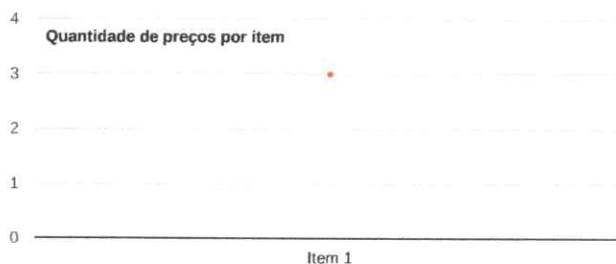
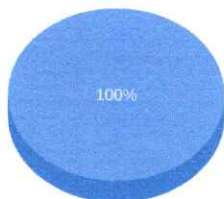
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 674,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 684,46

Valor Global: R\$ 684,46

Valor do item em relação ao total

1) concreto u...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 684,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 684,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 684,46

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto usinado convencional fck 30 mpa com taxa de bombeamento	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 674,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL**Data:** 06/09/2024 15:53**Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONCRETO USINADO PARA O RESTABELECIMENTO DA CABECEIRA DA PONTE SITUADA SOBRE O ARROIO SAMPAIO**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 30 MPA COM TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 30 MPA COM TAXA DE BOMBEAMENTO**Identificação:** 94705936000161-1-000159/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 06/09/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** METRO CUBICO**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.741.146/0001-44	STABIL ARGAMASSA E CONCRETO LTDA	R\$ 674,00
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:****Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 674,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SANTA CLARA DO SUL**Data:** 06/09/2024 00:00**Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONCRETO USINADO PARA O RESTABELECIMENTO DA CABECEIRA DA PONTE SITUADA SOBRE O ARROIO SAMPAIO**Modalidade:** Processo de Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 30 MPA COM TAXA DE BOMBEAMENTO - CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 30 MPA COM TAXA DE BOMBEAMENTO**Identificação:** 80000-156-2024-PRD**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 06/09/2024 00:00**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>**Quantidade:** 50**Unidade:** M3**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.741.146/0001-44	STABIL ARGAMASSA E CONCRETO LTDA	R\$ 674,00
VENCEDOR		

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 705,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ASCURRA

Objeto: Eventual e futura aquisição com lançamento de concreto usinado para atender demandas diversas no Município de Ascurra.

Descrição: BOMBEAMENTO DO CONCRETO USINADO - TAXA DE DESLOCAMENTO DA BOMBA E ESPALHAMENTO (REGUADO), ATÉ 20,00 M³ - BOMBEAMENTO DO CONCRETO USINADO - TAXA DE DESLOCAMENTO DA BOMBA E ESPALHAMENTO (REGUADO), ATÉ 20,00 M³

Data: 23/02/2024 07:44

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102772000161-1-000020/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: UNID. (UNID.)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.769.918/0003-15	Superbeton Concreto Ltda	R\$ 705,39

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/12/2024 15:02:19 Acessar a fonte aqui
2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 06/12/2024 15:02:26 Acessar a fonte aqui



compras@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: vendas@betonmix.ind.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 13:42
Para: compras@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO.
Anexos: orçamento pm braço..pdf

BOA TARDE, SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

ATT; ADRIANO ZANGHELINI..



O melhor concreto para sua obra

Cotação de Preço de Concreto

Beton Mix Comércio de Concreto Ltda
CNPJ: 02.479.417/0001-04

Venho por meio desta informar a proposta para o fornecimento de concreto usinado para. **PREF. MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO. CNPJ: 95.952.230/0001-67. BRAÇO DO TROMBUDO SC.** Segue abaixo valor do serviço, preço e prazo para pagamento.

1 SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (BOMBA LANÇA)

TOTAL: R\$650,00

OBSERVAÇÕES

São preços com condições de pagamento 28 dias.

Validade da proposta 30 dias.

Agendamento: 7 dias uteis com antecedência.

Pouso Redondo / SC, 06 de dezembro de 2024.

BETON MIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA

Rodovia BR-470, km 178 – Fundos, nº. 150

Bairro Viana – CEP: 89172-000

Pouso Redondo – Santa Catarina

CNPJ: 02.479.417/0001-04 Insc. Est. 256.038.856

Fone: (47) 3545-1441



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.479.417/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETON MIX	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST ESTRADA GERAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 178 FUNDOS
--	---------------------	-------------------------------------

CEP 89.172-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VIANA	MUNICÍPIO POUSO REDONDO	UF SC
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BETONMIX.IND.BR	TELEFONE (47) 3545-1441
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **11:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.479.417/0001-04
Razão Social: BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
Endereço: ROD BR 470 KM 178 150 FUNDOS / FAZENDA VIANA / POUSO REDONDO / SC / 89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112905150790596520

Informação obtida em 09/12/2024 11:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 09/12/2024 11h27min

Número	Validade
6203	09/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA CNPJ: 02479417000104

Aviso

SEM DÉBITOS E/OU DÍVIDAS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS À VENCER EM NOSSO BANCO DE DADOS.A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Código de Controle

CWBRO4ASHMMXSQ41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 09 de Dezembro de 2024

Antônio Carlos Thiesen, 74 - Independência
Pouso Redondo (SC) - CEP: 89172000 - Fone:4735458700

Página 1 de 1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.479.417/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140210422697**
Data de emissão: **08/07/2024 17:08:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/12/2024 11:28:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 02.479.417/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:48 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025.

Código de controle da certidão: **B488.7F1C.0B80.7086**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 3304602
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3304602
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Raiz do CNPJ: 02.479.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : POUSO REDONDO

Endereço da sede : EST GERAL SALTINHO, S/N , BAIRRO SALTINHO

Certidão emitida às 08:22 de 29/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Gabriela Gotzinger - CPF: ***.748.539-** Ouro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.479.417/0001-04

Certidão n°: 85156404/2024

Expedição: 10/12/2024, às 08:33:45

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.479.417/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Declaração Menor Aprendiz

Declaro que, por ser FACULTATIVO a contratação de aprendizes pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como pelas Entidades sem Fins Lucrativos, e empresa com quadro inferior a 7 funcionários, conforme Decreto nº 9.579/2018, art. 56; Portaria MTE Nº 3.872/2023, art. 67, declaramos estar **desobrigados a contratação de Menor Aprendiz.**

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

CARLOS
EDUARDO
ODORIZZI:05
502770990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
ODORIZZI:055027709
90
Dados: 2024.11.29
09:47:31 -03'00'

BETON MIX
COMERCIO DE
CONCRETO
LTDA:024794
17000104

Assinado de forma
digital por BETON
MIX COMERCIO DE
CONCRETO
LTDA:024794170001
04
Dados: 2024.11.29
09:47:42 -03'00'

BETON MIX - COMERCIO DE CONCRETO LTDA



BETON MIX – COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 02.479.417/0001-04

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios adiante declinados decidem, ao emitir a 11ª alteração contratual, consolidar seu contrato social desde a constituição em 14/04/1998, até a presente alteração, conforme segue:

RICHARD ANTHONY HEIDRICH, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

ROBSON RODOLFO GLATZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1980, inscrito no RG sob nº 3.547.287 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 034.254.229-01, residente e domiciliado à Rua 12 de Fevereiro, nº 320, Bairro Seminário, no município de Taió/SC, CEP 89.190-000.

JENNIFER DRIELLE HEIDRICH, brasileira, solteira, maior, nascida aos 17.07.1992, natural de Taió - SC, Engenheira Civil, portadora da CI nº 5.548.522 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 074.915.789-50, residente e domiciliada à Rua Bertoldo Jacobsen, nº 311, bairro Centro, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

RICHARD HEIDRICH, brasileiro, Solteiro, maior nascido aos 18.09.1996, natural de Taió - SC, Empresário, portador da CI nº 5.548.523 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 077.290.209-71, residente e domiciliado à Rua Fritz Kraemer, nº 455, bairro Seminário, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

KATHERINE ERNA HEIDRICH, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 06.04.2020, natural de Taió - SC, portadora da CI nº 8.507.200 expedida pela SESP-SC-IGPI, portadora do CPF nº 154.976.809-33, aqui representada pelo seu pai **RICHARD ANTHONY HEIDRICH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial "**BETON MIX – COMERCIO DE CONCRETO LTDA**", com sede à Estrada Geral, SN, KM 178, Fundos, bairro Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.479.417/0001-04 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42202490372 por despacho em sessão de 14/04/1998; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social original, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

- I- Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de reunião de sócios, específica para o fim.
- II- O sócio **ROBSON RODOLFO GLATZ**, na condição de cedente, cede e transfere por venda a totalidade de suas 71.750 (setenta e um mil setecentas e cinquenta) cotas do capital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023

Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372

Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130285581821220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/12/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFolCmDAXm13_V06u94Ww&chave2=0g8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07729020971-RICHARD HEIDRICH|03425422901-ROBSON RODOLFO GLATZ|05502770990-CARLOS EDUARDO ODORIZZI
 72042966991-RICHARD ANTHONY HEIDRICH|07491578950-JENNIFER DRIELLE HEIDRICH BERTOTTI

da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais), para o sócio **RICHARD ANTHONY HEIDRICH**, na condição de cessionário.

- III- O sócio **ROBSON RODOLFO GLATZ**, qualificado anteriormente, que transferiu e cedeu a totalidade de suas cotas, já integralizadas, por venda, conforme firmado no item II, deste instrumento, declara-se satisfeito em todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- IV- O capital social que é de R\$ 1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 1.435.000 (um milhão quatrocentas e trinta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído pelos sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
RICHARD ANTHONY HEIDRICH	64,00%	918.400	918.400,00
RICHARD HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
JENNIFER DRIELLE HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
KATHERINE ERNA HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
TOTAL	100,00%	1.435.000	1.435.000,00

- V- A partir deste instrumento a administração da sociedade caberá aos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH**, na função de sócios administradores, e ao administrador não sócio **CARLOS EDUARDO ODORIZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 055.027.709-90, administrador, portador da CI nº 4.485.787 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 055.027.709-90 e CNH nº 03539521301, residente e domiciliado à Rua Félix Cattoni, SN, bairro Victor Konder, município de Taió – SC, CEP 89.190-000, que assinarão **somente em conjunto representado por dois administradores**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo único. À exceção dos atos de emitir e endossar duplicatas, endossar cheques, prestar caução de títulos e de direitos creditórios, admitir e demitir empregados e representar a sociedade junto a órgãos públicos, que poderão ser exercidos **isoladamente** pelos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH**.

- VI- A sociedade decide consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2023

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023

Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372

Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130285581821220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RICHARD ANTHONY HEIDRICH, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

JENNIFER DRIELLE HEIDRICH, brasileira, solteira, maior, nascida aos 17.07.1992, natural de Taió - SC, Engenheira Civil, portadora da CI nº 5.548.522 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 074.915.789-50, residente e domiciliada à Rua Bertoldo Jacobsen, nº 311, bairro Centro, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

RICHARD HEIDRICH, brasileiro, Solteiro, maior nascido aos 18.09.1996, natural de Taió - SC, Empresário, portador da CI nº 5.548.523 exped. pela SSP-SC e do CPF nº 077.290.209-71, residente e domiciliado à Rua Fritz Kraemer, nº 455, bairro Seminário, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

KATHERINE ERNA HEIDRICH, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 06.04.2020, natural de Taió - SC, portadora da CI nº 8.507.200 expedida pela SESP-SC-IGPI, portadora do CPF nº 154.976.809-33, aqui representada pelo seu pai **RICHARD ANTHONY HEIDRICH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/08/1965, inscrito no RG sob nº 1.675.241 expedido pela SSP-SC e no CPF sob nº 720.429.669-91, residente e domiciliado à Comunidade Ribeirão da Vargem, SN, Vargem, na cidade de Taió - SC, CEP 89.190-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial "**BETON MIX - COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 02.479.417/0001-04 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42202490372 por despacho em sessão de 14/04/1998; têm, em comum acordo, o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial "**BETON MIX - COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA**", com sede à Estrada Geral, SN, KM 178, Fundos, bairro Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000.

Cláusula Segunda. A sociedade explora o ramo de "**preparação de massa de concreto e argamassa para construção, comércio varejista de massa de concreto e argamassa para construção e transporte rodoviário de cargas em geral**".

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1998, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fundir com outras empresas.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais), dividido em 1.435.000 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2023

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023

Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372

Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130285581821220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SÓCIOS	PERCENTUAL (%)	COTAS	VALOR (R\$)
RICHARD ANTHONY HEIDRICH	64,00%	918.400	918.400,00
RICHARD HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
JENNIFER DRIELLE HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
KATHERINE ERNA HEIDRICH	12,00%	172.200	172.200,00
TOTAL	100,00%	1.435.000	1.435.000,00

Cláusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula Oitava. A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Cláusula Nona. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único. A convocação para a deliberação das contas poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Cláusula Décima Segunda. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Parágrafo Segundo. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023

Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372

Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130285581821220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/12/2023

Cláusula Décima Terceira. O sócio que não estiver cumprindo com os objetivos da sociedade, ou por motivos relevantes, poderá ser excluído da mesma por maioria de votos, pagando-se seus direitos de acordo com a cláusula décima segunda e seus parágrafos, deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta. A sociedade, por maioria de votos, poderá nomear um administrador não sócio para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na cláusula décima quinta, e respeitando as exigências contidas na cláusula décima sexta; ambas deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta. A administração da sociedade cabe aos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH**, na função de sócios administradores, e ao administrador não sócio **CARLOS EDUARDO ODORIZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 055.027.709-90, administrador, portador da CI nº 4.485.787 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 055.027.709-90 e CNH nº 03539521301, residente e domiciliado à Rua Félix Cattoni, SN, bairro Victor Konder, município de Taió – SC, CEP 89.190-000, que assinarão **somente em conjunto representado por dois administradores**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeiram, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Parágrafo único. À exceção dos atos de emitir e endossar duplicatas, endossar cheques, prestar caução de títulos e de direitos creditórios, admitir e demitir empregados e representar a sociedade junto a órgãos públicos, que poderão ser exercidos **isoladamente** pelos sócios **RICHARD ANTHONY HEIDRICH, JENNIFER DRIELLE HEIDRICH e RICHARD HEIDRICH**.

Cláusula Décima Sexta. Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima. A retirada de “pró-labore” dos sócios administradores será fixada de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Oitava. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o foro da comarca de **Trombudo Central - SC**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Cláusula Vigésima. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023

Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372

Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130285581821220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/12/2023

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em via única de igual teor e forma, destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Pouso Redondo – SC, 04 de dezembro de 2023.

Richard Anthony Heidrich

Richard Heidrich

Robson Rodolfo Glatz
Cedente

Jennifer Drielle Heidrich

Richard Anthony Heidrich
Representando sua filha Katherine Erna Heidrich



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2023

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023

Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372

Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130285581821220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



236627171

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA
PROTOCOLO	236627171 - 04/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202490372
CNPJ 02.479.417/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023
SOB N: 20236627171

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236627171

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03425422901 - ROBSON RODOLFO GLATZ - Assinado em 04/12/2023 às 10:36:40
Cpf: 05502770990 - CARLOS EDUARDO ODORIZZI - Assinado em 04/12/2023 às 10:37:03
Cpf: 07491578950 - JENNIFER DRIELLE HEIDRICH BERTOTTI - Assinado em 04/12/2023 às 10:38:30
Cpf: 07729020971 - RICHARD HEIDRICH - Assinado em 04/12/2023 às 10:38:55
Cpf: 72042966991 - RICHARD ANTHONY HEIDRICH - Assinado em 04/12/2023 às 10:39:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 04/12/2023

Arquivamento 20236627171 Protocolo 236627171 de 04/12/2023 NIRE 42202490372

Nome da empresa BETON MIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130285581821220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/12/2023